

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICO.

Processo nº 04600.006946/2019-90

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 SSP - PR, residente em Cornélio Procópio- PR, nomeada pela Portaria ME nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidades estatutárias promover e apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, a transferência de tecnologia e a educação, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a modernização de sistemas de gestão, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília, DF, doravante denominada **FINATEC ou CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **Armando de Azevedo Caldeira Pires**, brasileiro, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 3.324.872 SSP/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 592.226.547-49, residente em Brasília — DF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 22/2019, conforme autos do Processo nº 04600.006946/2019-90, sujeitando-se à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e ao Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência

do Contrato firmado entre as partes em 31/12/2019 e a alteração do título do projeto de ensino a ser executado e desenvolvido com o apoio da FINATEC.

1.2. Objetiva-se também ao ajuste do valor do Termo de Contrato, representado equivocadamente na confecção do Termo de Contrato em desconformidade com a instrução processual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO CURSO

2.1. Considerando a necessidade de alterar o título do Curso de Pós-Graduação, identificada a partir do desenho do projeto pedagógico, para alinhar o Curso ao perfil de profissional demandado atualmente pela Administração Pública, que se aproxima mais das competências da Ciência de Dados, o título do Curso de Pós-Graduação fica alterado para "*Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas*", passando a Cláusula Primeira do Contrato original a ter a seguinte redação

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Ensino intitulado "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas"."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Com vistas à corrigir o valor do Termo de Contrato nº 22/2019, ajustando-se ao disposto na instrução processual, o subitem 6.1, que passará de R\$ 510.100,93 (quinhentos e dez mil e cem reais e noventa e três centavos), para R\$ 545.193,33 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato, estabelecido em sua Cláusula Décima, fica prorrogado por um período de **9 (nove) meses**, com previsão de término em **30/01/2023**, podendo ser alterado ou prorrogado, por acordo das partes, mediante justificativa e celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vedada a modificação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p>CONTRATANTE</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p> <p>Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna</p>	<p>CONTRATADA</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p> <p>Armando de Azevedo Caldeira Pires Diretor-Presidente</p>
<p>TESTEMUNHAS:</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 24/09/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 24/09/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 24/09/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0439958** e o código CRC **A37D2A52**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2020 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 04600006946201990.

DISPENSA Nº 24/2019. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 37116704000134. Contratado : FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS - CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 31/12/2019, alteração do título do Projeto de Ensino a ser executado e desenvolvido com o apoio da FINATEC e ajuste do valor do Termo de Contrato. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/09/2020 a 30/01/2023. Valor Total: R\$545.193,33. Fonte: 100000000 - 2019NE801169. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 25/09/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.